SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3514a - Edição Extraordinária

**Expediente 2023**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2023**

Conselho Deliberativo

**Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

**Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

**1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**

**Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA**

**1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**

Conselho Fiscal

**Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**

**Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

**Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

**Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

**Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Suplente: RAISSA DA SILVA PAES**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente: LAERTE GOMES**
**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral: Kleber Calistode Souza**
**Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular: Luiz Gomes Furtado**
**Titular: Augusto Tunes Plaça**
**Titular: Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/arom.org.br**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROJETO DE LEI N.º 1010, DE 11 JULHO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

**João José de Oliveira**, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

**LEI:**

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 66.776,66** (sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 66.776,66** (sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 66.776,66** (sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

**plementação (+)**

02 - Poder Executivo
04.04 - SEMOSPAS
122.0001.2007 - Administração e Gestão da SEMOSPAS
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições Trabalhistas **R$: 66.776,66**
F.R. - 0.2.500
2 - Recursos do exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, no valor de **R$ 66.776,66** (sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**680DE6AF

### P M N U - RO
### PROJETO DE LEI N.º 1011, DE 12/07/2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

***João José de Oliveira***, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando

o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

**LEI:**

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 322.400,00** (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 322.400,00** (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 322.400,00** (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

**Suplementação (+)**

02 - Poder Executivo
06.10 - Fundo Municipal de Saúde
301.0002.1068 - Atenção Básica - Gestão do SUS - Aquisição de Motocicletas (ACS)
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$: 322.400,00
F.R. - 0.1.632
1 - Recursos do Exercício Corrente
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo excesso de arrecadação recebimento de recursos através da Emenda Parlamentar nº nº
**0005.002325/2023-81**, no valor de **R$ 322.400,00** (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**B941DC9C

---

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI N.º 1012, DE 12 JULHO DE 2023.**

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

**João José de Oliveira**, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

**LEI:**

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 387.407,23** (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 387.407,23** (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 387.407,23** (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

**plementação (+)**

Poder Executivo 12.SEMECET
8.0001.2008 -Administração e Gestão da SEMECET
.90.30 - Material de Consumo **R$ 90.000,00**
.: 0.2.500
Recursos do Exercício Anterior

Poder Executivo 12.SEMECET
8.0001.2008 -Administração e Gestão da SEMECET
.90.14 - Diária Civil **R$ 10.000,00**
.: 0.2.500
Recursos do Exercício Anterior

Poder Executivo 12.SEMECET
8.0001.2008 -Administração e Gestão da SEMECET
.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 172.549,25**
.: 0.2.500

Recursos do Exercício Anterior

Poder Executivo 12.SEMECET
1.0007.2059 - Minha Escola cada vez Melhor
.90.30 - Material de Consumo **R$ 114.857,98**
.: 0.1.500
Recursos do Exercício Corrente

**ulação (-)**

Poder Executivo 12.SEMECET
1.0007.2059 - Minha Escola cada vez Melhor
.50.43 - Subvenções Sociais **R$ 114.857,98**
.: 0.1.500
Recursos do Exercício Corrente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, no valor de **R$ R$ 272.549,25** (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Pela anulação e suplementação, no valor de **R$ 114.857,98** (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
**Código Identificador:**4F402C55

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 1763/2023 "DECRETA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. LUIZ GONZAGA SOARES."**

**DECRETO Nº 1763/2023**

*"Decreta LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gonzaga Soares."*

**O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL,** hoje dia 12/07/2023, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, em razão do falecimento do Sr. **Luiz Gonzaga Soares**, pai do Adriano Aparecido Soares**,** que ocorreu no dia 11 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 12 de julho de 2022.

***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindaiana Scalabrim Lapazini
**Código Identificador:**23D87C83




